

PORTARIA Nº 98 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora MARIA NILDA NUNES PANTOJA, portador (a) do RG nº 5078507, e CPF nº 327.539.262-04, foi nomeada em cargo público em 01 de Setembro de 1982 e declarada a estabilidade extraordinária para o cargo de Professora de Educação Básica - I, em 25 de Agosto de 2020, através do Decreto nº 1.381/GP/2020. Perfazendo um total de 40 (quarenta) anos de tempo de contribuição e 60 anos de idade

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA NILDA NUNES PANTOJA, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9°, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1° e § 2°, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica APOSENTADA no cargo de Professora Educação Básica - I, Zona Urbana a segurada MARIA NILDA NUNES PANTOJA, com proventos integrais no valor R\$ 5.576,15 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2°- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Presidente do IMPP

Decreto nº 1.688/GP/2021